



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL
DOS MACHADOS

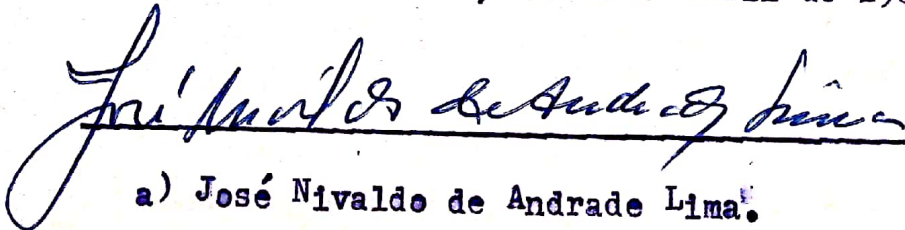
LEI MUNICIPAL Nº 103, de 02 de abril de 1969.

EMENTA: Abre Crédito Especial para pagamento da Pensão da viúva Manoel Antônio Barbosa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, faço saber que a Câmara Municipal / decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- ART. 1º - Fica o Prefeito do Município autorizado a abrir um Crédito Especial / até o valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta cruzeiros novos), para / pagamento mensal de R\$ 20,00 (vinte cruzeiros novos), da pensão da / viúva Manoel Antônio Barbosa, durante o ano em curso.
- ART. 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior correrá por conta do saldo orçamentário do exercício financeiro do corrente ano.
- ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1969, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 1969.



a) José Nivaldo de Andrade Lima.

-Prefeito-